



## Leia nesta edição:

- Imposto temporário para custear o novo auxílio emergencial
- Covid-19: Umidade gerada pelas máscaras pode diminuir gravidade da Covid-19, sugere estudo
- Saiba mais sobre a nova lei de falências

# **Imposto temporário pode ser criado para custear nova rodada do Auxílio Emergencial**

A ideia está em análise pelo governo e está sendo discutida com parlamentares da base para dar fôlego ao pagamento do auxílio.

Diante da situação da pandemia no Brasil e dos apelos sobre uma nova rodada do auxílio emergencial, o governo está analisando a criação de um “imposto emergencial e temporário” para arrecadar recursos para a concessão do benefício. A proposta está sendo discutida com parlamentares da base do governo.

O grupo técnico que estuda a retomada do auxílio trabalha até mesmo com algumas alíquotas para a reedição de um imposto nos moldes da CPMF, sobre transações financeiras. Elas seriam entre 0,05% e 0,10%, podendo chegar a 0,15%.

Em tese, o novo imposto ficaria em vigor o tempo necessário para dar fôlego ao pagamento de uma nova rodada do auxílio emergencial. Mas esse discurso não é novo. O “P” da sigla CPMF, o imposto do cheque, era de provisória, embora tenha vigorado por dez anos, entre 1997 e 2007.

A proposta está em discussão porque o governo precisa aumentar a arrecadação para retomar o auxílio emergencial. É que a Lei de Responsabilidade Fiscal exige a necessidade de cumprimento da meta de resultado primário, definida pela diferença entre o que o governo arrecada com impostos e tributos e o que banca de despesas, sem contar o gasto com os juros da dívida.

Mesmo que as despesas para o pagamento do auxílio fiquem fora do limite do teto de gasto, a regra que proíbe que as despesas cresçam em ritmo superior à inflação, o governo teria de arrumar a compensação em aumento de arrecadação ou corte de despesas. Outra saída seria mudar a meta fiscal, que prevê um rombo de R\$ 247,1 bilhões.

### Orçamento de guerra

Em 2020, com o orçamento de guerra, as regras fiscais foram suspensas e o governo não precisou cumprir a meta fiscal, o que permitiu ampliar os gastos sem nenhum tipo de amarra. Com isso, foi registrado o maior rombo da história: R\$ 743,1 bilhões, o equivalente a 10% de toda a renda gerada pela economia brasileira em um ano e medida Produto Interno Bruto (PIB).



Bolsonaro chegou a dar aval ao Ministério da Economia para estudar a criação de um imposto sobre transações nos mesmos moldes da antiga CPMF, mas ele sempre diz que é contra o aumento da carga tributária. Ou seja, um novo tributo deveria ser compensado com a redução de outros já existentes.

Na equipe do ministro Paulo Guedes, a ideia de criação de um novo imposto está atrelada à desoneração da folha de salários das empresas (redução dos encargos pagos sobre os salários) e à substituição de outros tributos como o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A equipe econômica vê com restrições a criação de um tributo para criar novas despesas.

Bolsonaro também já disse que um novo imposto não será criado “se o povo não quiser”. Desde a campanha eleitoral, Bolsonaro negava veementemente a intenção de recriar a CPMF.

No Congresso, há também resistência à criação de um novo tributo, embora os novos presidentes do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), e da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL), tenham dado sinais de que podem pautar o assunto.

Fonte: Com informações da Agência Estado



## Entenda a Nova Lei de Falências

**O governo aprovou no final de 2020 a Lei 14.112, de 2020, conhecida como a nova Lei de Falências, essa Lei foi aprovada, no entanto, com 6 vetos presidenciais.**

Além de outros assuntos a Lei trata da recuperação judicial de empresas em dificuldades, parcelamentos e os descontos para pagamentos de dívidas tributárias.

Os pedidos de recuperação judicial são recursos usados por empresas que não têm mais capacidade de cumprir com seus pagamentos. O procedimento consiste em a empresa dar entrada na justiça com um requerimento pedindo a recuperação judicial. As empresas que têm sucesso nesse processo, tem seu negócio protegido por um período contra a execução de suas dívidas.

A execução de dívidas pode levar uma empresa a falência imediata, e a recuperação judicial ajuda a dar a empresa mais tempo para tentar se recuperar.

Esse tempo ganho dá a empresa a oportunidade de apresentar um plano de reestruturação do seu negócio. Nesse plano de reestruturação a empresa precisa se preocupar em negociar seus débitos com os credores.





O texto traz novidades e é muito importante para o empresariado brasileiro, ainda mais nesse momento de pandemia. Esse cenário econômico causado pelo coronavírus, aumentou a necessidade de as empresas afetadas terem melhores instrumentos de recuperação. Por isso, o projeto também objetiva a modernização do sistema recuperacional. Sem mudanças não temos como deixar esse sistema mais transparente, e com melhorias nas recuperações de crédito. Com isso, a melhoria no sistema de recuperação de empresas reflete positivamente sobre a economia.

Ele permite a empresa negociar com credores antes de entrar em recuperação judicial e poder oferecer garantias adicionais para obter financiamentos.

Uma outra mudança trazida pela Nova Lei de Falências é o aumento do prazo de parcelamento de débitos com a União de sete para dez anos. O governo também regulamentou os empréstimos tomados por essas empresas, uma vez que os novos financiamentos terão preferência de pagamento quanto as dívidas contraídas durante o processo de recuperação. A nova Lei também permite que os bens pessoais dos devedores possam ser usados como garantia, desde que se tenha autorização judicial.

Essa Lei vinha sendo muito aguardada, e discutida por juristas, empresários e políticos desde 2016, mas só em 2020 é que vimos a Lei se concretizar.



Agora voltando aos vetos, o projeto original permitia a suspensão da execução de dívidas trabalhistas, mas foi vetado pelo Executivo. A justificativa foi que o dispositivo contrária o interesse público por causar insegurança jurídica. O Executivo disse que essa permissão estaria em descompasso com a essência com o arcabouço normativo brasileiro, quanto a priorização de créditos de natureza trabalhista e por acidentes de trabalho.

As renegociações de dívidas de empresas em recuperação judicial, em que a receita obtida pelo devedor não seria considerada no cálculo de PIS e Cofins também foi vetada. Nesse caso o veto se deu por falta de estudo do impacto financeiro. Com isso, na visão do governo pelo fato de a medida acarretar renúncia de receita, é necessária uma estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

O trecho que previa que não se sujeitariam aos efeitos da recuperação judicial os créditos e as garantias vinculados a Célula de Produtor Rural (CPR), com liquidação física, em caso de antecipação parcial ou integral do preço também foi vetado. Se tivesse sido aprovado, hoje caberia ao Ministério da Agricultura definir quais atos e eventos poderiam ser caracterizados como caso fortuito ou força maior para efeitos de lei. O governo alegou, que com essa permissão haveria uma usurpação a competência do Presidente da República, por isso do veto.



As cooperativas médicas também foram afetadas pelos vetos, no texto original havia um item que tratava da recuperação judicial destas empresas, mas foi vetado, pois, a previsão feria o princípio da isonomia em relação as demais modalidades societárias.

O governo também vetou dispositivos que estabeleciam que na hipótese de o plano de recuperação judicial aprovado envolver alienação judicial, o objeto da alienação estaria livre de qualquer ônus, e não teria sucessão do arrematante nas obrigações do devedor. A vedação nesse caso se deu porque o governo entendeu que a medida contrariava várias previsões legais. O veto se deu para evitar um descompasso com os direitos fundamentais à probidade e boa administração pública.



## Valor de contribuição ao INSS para MEIs mudou; veja como fica

**Nova taxa passa a ser de R\$ 55. Pagamento deve ser feito até o dia 20 de cada mês.**

O valor da contribuição mensal dos microempreendedores individuais (MEIs) para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) será reajustado a partir deste mês e passará a ser de R\$ 55. O pagamento deve ser feito até o dia 20 de cada mês.

Com o reajuste, a guia mensal de pagamento terá valor máximo de R\$ 61, dependendo da atividade de atuação. Se o empreendedor atua no comércio ou indústria, ele paga R\$ 1 a mais de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e, se for prestador de serviços, R\$ 5 a mais. Em alguns casos, é possível ter que pagar as duas taxas, além da contribuição.



A alteração acontece por causa da mudança do salário mínimo, que passou a ser de R\$ 1,1 mil no dia 1º de janeiro deste ano. A alteração acontece por causa da mudança do salário mínimo, que passou a ser de R\$ 1,1 mil no dia 1º de janeiro deste ano.

Após o pagamento, o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) deve ser emitido pelo Portal do Empreendedor ou pelo aplicativo do MEI. Em caso de atraso, há uma multa diária de 0,33%, acrescida ao valor da contribuição. O pagamento atualizado dessa taxa é importante para que o MEI mantenha seus direitos e benefícios ativos. Os principais são:

- Aposentadoria por invalidez;
- Auxílio-doença;
- Salário-maternidade;
- Pensão por morte;
- Aposentadoria por idade.



## **Governo anuncia liberação R\$ 408 milhões em recursos para o setor de eventos**

Secretaria Especial da Cultura afirma que auxílio deve ficar disponível ainda no primeiro semestre

O governo federal anunciou a liberação de R\$ 408 milhões em recursos para as empresas do setor de eventos de cultura e entretenimento que foram afetadas pela crise provocada pelo coronavírus. A comunicação foi feita pelo secretário Especial da Cultura, Mário Frias, e pelo secretário Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura da, André Porciuncula, durante a Assembleia Geral da Associação Brasileira de Promotores de Eventos (Abrape).

De acordo com a última edição do levantamento do Sebrae, que avalia o impacto da pandemia nos pequenos negócios, realizado em novembro, a Economia Criativa, que abriga o setor de eventos, está entre as áreas mais afetadas pela crise, tendo registrado uma perda de 62% do faturamento se comparado aos períodos anteriores às restrições de isolamento social. Desde o início da pandemia o setor já eliminou mais de 450 mil postos de trabalhos formais, entre diretos e indiretos.

A verba será fornecida por meio de linhas de crédito do BNDES. Embora as regras para a obtenção do recurso ainda não tenham sido divulgadas, a Secretaria Especial de Cultura afirma que a liberação do recurso deve ocorrer ainda no primeiro semestre deste ano. A proposta é de que o acesso seja facilitado por fundos garantidores, com carência de dois anos, e juros de 0,8%.



Para preparar os empreendedores para enfrentar a crise, o Sebrae investiu em diversos programas com orientações específicas para o cenário da pandemia. Estão disponíveis cursos online de liderança e comportamento do consumidor, entre outros, além de consultoria personalizada, com recomendações assertivas para as necessidades específicas de cada negócio.

Os empreendedores precisam preservar o fluxo de caixa e perceber onde podem reduzir custo, buscar o mínimo de receita, por exemplo, identificando eventos online nos quais você tenha algum retorno ou onde possa comercializar seu produto, identificar os mercados correlatos, renegociar créditos com atenção para os prazos e taxas de juros e se reinventar para não perder a base de clientes





## **Simple Nacional - Prorrogados os vencimentos do Simple Nacional e Simei, relativos ao PA Janeiro/2021**

Foi prorrogado o vencimento dos tributos apurados no Simple Nacional, incluído o Simei, relativos ao período de apuração (PA) Janeiro/2021. A data de vencimento, originalmente prevista para 22/02/2021, fica prorrogada para 26/02/2021.

Fonte: Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Simple Nacional



## **Entidades beneficiadas no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo, poderão receber doações de documentos fiscais até 31.12.2021.**

As entidades beneficiadas no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo, teve o prazo para recebimento dos documentos fiscais doados por pessoas jurídicas ou físicas, das quais não tenha indicados seus CNPJ ou CPF no referido documento, prorrogado para até 31.12.2021.

Importante ressaltar que tais documentos poderão ser cadastrados até o dia 20 do segundo mês subsequente ao da aquisição da mercadoria.

Resolução SFP nº 7/2021 - DOE SP de 16.02.2021)

Fonte: Editorial IOB

## Covid-19: Umidade gerada pelas máscaras pode diminuir gravidade da Covid-19, sugere estudo

A umidade gerada dentro das máscaras faciais usadas para proteção contra o novo coronavírus pode diminuir a gravidade dos casos de covid-19, é o que sugere um estudo conduzido pelo Instituto Nacional de Diabetes e Doenças Digestivas e Renais (NIDDK) dos Estados Unidos.

De acordo com a pesquisa, que foi publicada no Biophysical Journal, a umidade que é gerada pelo vapor de dentro das máscaras tem um efeito hidratante dentro do sistema respiratório, o que acaba sendo benéfico para o sistema imunológico, já que ajuda o organismo a evitar a propagação do vírus no pulmão por meio de um mecanismo de defesa conhecido como depuração mucociliar (DP).

A depuração mucociliar remove o muco dos órgãos, além de retirar partículas potencialmente prejudiciais que estejam dentro dele. Outro efeito positivo do aumento da umidade no ar é a fabricação de interferons, que são proteínas especiais que defendem nosso corpo contra os vírus em geral.



## Quatro tipos de máscaras foram testados

Os experimentos foram realizados com os quatro tipos mais usados de máscaras, o modelo N95, a máscara cirúrgica descartável de três camadas de tecido não tecido (TNT), o modelo com duas camadas de poliéster e a máscara de algodão com uma única camada grossa.

O voluntário foi colocado em uma caixa de aço lacrada e orientado a respirar por diversas vezes usando a máscara de diferentes formas, protegendo todo o rosto, cobrindo apenas a boca e com o nariz e a boca descobertos.

Os profissionais de Saúde e auxiliares dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros Especializados em Reabilitação (CER) e Centros de Convivência e Cooperativa (Ceccos) também serão imunizados a partir de terça-feira.

No cenário em que o nariz e a boca do voluntário estavam descobertos, o vapor enchia a caixa de aço, que tinha um aumento na umidade em seu interior. Quando o voluntário respirava com nariz e boca cobertos, a umidade do ar na caixa caía consideravelmente, o que sugere que esse ar não atravessava a máscara e voltava para o sistema respiratório do voluntário.



“Foi demonstrado que altos níveis de umidade atenuam a gravidade da gripe e podem ser aplicáveis à gravidade da COVID-19 por meio de um mecanismo semelhante.”, afirmou o Dr. Adriaan Bax, pesquisador do NIDDK.

“O aumento do nível de umidade é algo que a maioria dos usuários de máscaras provavelmente sentiu sem ser capaz de reconhecer e sem perceber que essa umidade pode realmente ser boa para eles”, completou.

Fonte: Science Daily e Revista Galileu





Destacamos algumas ações empreendedoras que podem inspirar você. Desafie-se.



Plano de negócios:  
veja dicas para quem  
quer abrir uma  
empresa



**CLUB  
BILIV.**

Happy Hour empresarial - CLUB  
BILIV SP - 17 de fevereiro em São  
Paulo

Inscrição Grátis



# #Scale\_Dica

## O AVISO PRÉVIO NO PEDIDO DE DEMISSÃO

Seu empregado pediu demissão e diz que não vai cumprir aviso prévio?

É muito comum o empregado pedir demissão e julgar que não precisa cumprir o aviso prévio, mas isso não é verdade.

O Aviso Prévio é uma obrigação para as duas partes, ou seja para o EMPREGADOR, que dispensa o empregado e para o EMPREGADO que pede para se desligar da empresa.

O empregado que pedir demissão tem obrigação de trabalhar os dias de aviso prévio, sob pena de ter descontado os dias faltosos de seus vencimentos, além de arcar com os prejuízos dos reflexos das faltas nas demais verbas rescisórias.

O empregador (empresa) pode abrir mão do direito do aviso prévio quando há um pedido de demissão do empregado, o mesmo não pode ocorrer em caso de dispensa, onde a empresa é obrigada a indenizar o empregado, caso não queira que este continue trabalhando

Na próxima vez que seu empregado pedir demissão, negocie sua liberação do aviso prévio a favor da sua empresa, se entender que o cumprimento do aviso é essencial para a transferência das informações para o novo ocupante do cargo, não dispense do cumprimento do aviso, a lei lhe garante este direito, mas se esse empregado que estiver "pedindo a conta" foi um bom empregado, não faltava e não chegava atrasado, que o cumprimento do aviso prévio pode fazê-lo perder uma oportunidade de crescimento que sua empresa não foi capaz de oferecer à ele, libere-o. As relações de trabalho se mantêm por longo tempo e podemos nos encontrar novamente em situações diversas, empresa e empregado poderão se unir novamente no futuro, não feche a porta.



## Como são tributados os ganhos obtidos na alienação de moedas virtuais (bitcoin)?

Para fins de apuração do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), os ganhos obtidos na alienação de moedas virtuais (como por exemplo, bitcoins), deve ser observado o seguinte:

a) a apuração e o recolhimento do imposto incidente sobre os rendimentos decorrentes da alienação de bitcoins devem ser feitas todos os meses, quando a soma das vendas excederem a R\$ 35.000,00, utilizando-se o Programa de Apuração dos Ganhos de Capital (GCAP), disponível no site da RFB na Internet (<http://receita.economia.gov.br/>);

b) na Declaração de Ajuste Anual (DAA) do Imposto de Renda devem ser apontados os ganhos (sujeitos a tributação exclusiva) e o saldo em Bitcoins existentes no dia 31 de dezembro em "Outros bens", na ficha "Bens e Direitos", pelo custo de aquisição;

O valor do diferencial de alíquotas será obtido mediante a multiplicação do percentual correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual pela base de cálculo, quando a alíquota interestadual for inferior à interna. Para o cálculo deve ser considerado 12% como alíquota interestadual.



c) até fim de dezembro de 2016, quem obteve ganhos de capital na venda de Bitcoins pagou 15% de Imposto de Renda, independentemente do valor do lucro. Porém, desde janeiro de 2017, somente os ganhos de capital de até R\$ 5.000.000,00 são tributadas em 15%. Os ganhos superiores a esse valor sujeitam-se às seguintes alíquotas: 17,5%, para ganhos de R\$ 5.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00; 20%, para ganhos de 10.000.000,01 a R\$ 30.000.000,00; e 22,5%, para ganhos acima de R\$ 30.000.000,00;

d) o recolhimento deve ser feito até o último dia útil do mês seguinte ao da transação;

e) as operações deverão estar comprovadas com documentação hábil e idônea;

Caso o contribuinte não tenha declarado os referidos ganhos com Bitcoins nos últimos 5 anos, precisa pagar o imposto acrescidos de multa e juros, e também retificar sua declaração de ajuste anual. (Lei nº 8.981/1995 , art. 21 ; Lei nº 13.259/2016 , art. 1º ; Instrução Normativa SRF nº 84/2001 ; Instrução Normativa SRF nº 599/2005 ; Perguntas e Respostas IRPF 2019 - nºs 447 e 607)

O recolhimento será feito por meio de GARE-ICMS, indicando o código de receita 063-2 (outros recolhimentos especiais) até o último dia do 2º mês subsequente ao da entrada.

The logo for 'Eco News' features a stylized green tree with a brown trunk and branches, positioned behind the word 'Eco'. The word 'News' is written in a light green, sans-serif font to the right of the tree. The letters 'Eco' are also in a light green, sans-serif font, with the 'o' having a circular cutout.

## **Ônibus mais velozes em SP têm menos impacto no meio ambiente, mostra estudo**

A lentidão típica do trânsito paulistano não faz mal só à nossa agenda de compromissos e paciência, como também afeta negativamente o clima. Quando os veículos circulam com menores paradas emitem menos gases do efeito estufa e poluentes pelo escapamento. Prova disso são dados lançados hoje (12) no Boletim Monitor de Ônibus SP, desenvolvido pelo Instituto de Energia e Meio Ambiente

Com a circulação de pessoas ainda reduzida por conta da pandemia de covid-19, os 13.948 veículos que integram a frota municipal transitaram mais livremente. Se você pegou um ônibus em São Paulo, em janeiro deste ano, pode ter chegado mais rápido em seu destino em comparação com o mesmo período de 2020. Isso porque a velocidade média da frota municipal foi de 18,6km/h, ficando 8% mais rápida durante o horário de pico nos dias úteis.

E como isso refletiu nos gases de efeito estufa? A emissão de gás carbônico e outros gases nocivos para o meio ambiente foi de 31 mil ton em janeiro deste ano, contra 37,5 mil ton em 2020. Quando comparamos com 2016, a redução foi de até 50%.

Os cálculos foram feitos a partir de dados de uma plataforma piloto que utiliza informações de GPS dos ônibus.



## Menos carros, ônibus mais rápidos

A velocidade dos ônibus aumentou por conta do menor número de veículos particulares nas vias paulistanas. A pandemia de covid-19 trouxe problemas incontáveis em diversos âmbitos, mas o cenário pandêmico também serviu de alerta para mostrar a importância do investimento em transporte público eficiente e os seus benefícios em mobilidade e meio ambiente

Ao se analisar o exemplo dos ônibus da frota municipal paulistana neste primeiro mês, as emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>) e material particulado (MP) emitidos na combustão foram 43%, 52% e 71% menores, respectivamente, do que em 2016. Fatores como a redução da quilometragem total percorrida e renovação dos veículos também impactaram diretamente nesses resultados.

De acordo com a lei 16.802, que trata sobre mudanças climáticas na cidade de São Paulo, as emissões de CO<sub>2</sub> dos ônibus precisam cair pela metade até 2028 em relação ao ano de 2016 e serem extintas nos dez anos seguintes.



Felipe Barcellos, pesquisador do instituto, ainda aponta outro debate fundamental: a importância da continuidade do investimento em faixas e corredores de ônibus.

"Os ônibus podem trafegar com maior fluidez e continuidade por meio de corredores ou mesmo faixas exclusivas, já que não competem por espaço viário com outros veículos, sobretudo com o automóvel", diz Barcellos.

O pesquisador explica que a diminuição das paradas dos ônibus traz um efeito de benefício em cascata. "Os ônibus ficam menos parados no trânsito e diminuem o intervalo médio de suas viagens, o que também reduz suas emissões atmosféricas."

Os dados da plataforma Monitor de Ônibus SP são atualizados diariamente e acompanham as emissões dos ônibus, além de apresentar os indicadores de qualidade de uso do serviço prestado, como velocidade média, oferta de lugares e outros. A ferramenta foi desenvolvida em parceria com a empresa de inovação Scipopulis.



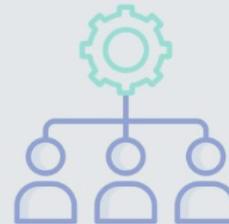
# Scale You



Agradecemos a leitura.  
Inscreva-se para receber este  
informativo no seu e-mail.



[ACESSE AQUI](#)



Rua Embira, 346 -  
São Paulo SP



(11) 2917.0971

Rua Carlos Bertini,  
41 - Lapa - São  
Paulo- SP

Whatsapp (11)  
3673.4766

